**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 946/2011**

“HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A** :

**Art. 1º -** Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 945/2011, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à formalização da aquisição do referido imóvel, para loteamento urbano, observadas as disposições legais em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, reuniu-se a **Comissão** nomeada pelo **Decreto nº 945/2011**, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação do imóvel constituído pela “**Estância Kirandy,”** **Lote 04, parte B**, com área de 86,1758ha (oitenta e seis hectares hum mil setecentos e cinqüenta e oito metros quadrados), localizada as margens da estrada velha Amambaí/Iguatemi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Iguatemi, devidamente matriculada no CRI desta Comarca sob o nº 643, para fins de realização de licitação na modalidade concorrência pública com a finalidade de doação com encargos, para instalação de empreendimento agroindustrial.

.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, considerando que já tinha sido avaliado há 08 (oito) meses, a constatação e regularização junto ao CRI de um excesso de área de 17,0471has (dezessete hectares quatrocentos e setenta e um metros quadrados), além dos preços de compra e venda praticados no mercado imobiliário, suas características peculiares, especificamente, quais sejam: boa localização e fácil acesso; proximidade com a sede urbana do município; solo de boa qualidade e topografia plana, favorável ao objeto a que se propõe; benfeitorias (cercado em postes de madeira e arame, mangeiro em madeira e poço artesiano).

Concluídos os trabalhos, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer que o valor de mercado do imóvel, como sendo a quantia de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais)**.

***MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA***

Presidente

***SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI***

Membro

***FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA LIMA***

Membro